



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254

Abre Campo - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.456/2014

De 19 de agosto de 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder incentivo de ajuda de custo para os profissionais médicos disponibilizados pelo programa "mais médicos", com apoio para moradia, complemento em espécie e dá outras providências.

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Márcio Moreira Victor, Prefeito municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo de R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais para os profissionais médicos disponibilizados para o Município de Abre Campo, pelo Governo Federal, através do programa "Mais Médicos" do Ministério da Saúde.

Art. 2º. O citado incentivo constará do fornecimento aos profissionais médicos do programa "Mais Médicos" de apoio moradia, com fornecimento de casa ou alojamento e pagamento das contas de água, energia elétrica, telefone, internet e gás

Art.3º. A Administração Pública Municipal poderá disponibilizar serviçal para serviços semanais de limpeza na residência do profissional médico quando for o caso.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente ou através de abertura de créditos especiais adicionais, ficando autorizado o Poder Executivo a abri-los com a anulação parcial ou total de dotações do orçamento e/ou do excesso de arrecadação, através de decreto.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - suplementar os valores autorizados no artigo 1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2014;

II - proceder às eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2014.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, 19 de agosto de 2014.


Márcio Moreira Victor
Prefeito Municipal